

Republicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 30/4/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 7.330 , DE 24 DE abril DE 2003

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 25/4/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Republicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 26/4/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Altera o Anexo II da Lei n.º 5.634/92, acrescentando o quantitativo do cargo de Assessor Técnico Judiciário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fixa em dez (10) o quantitativo do Cargo de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo TJ-APJ-408, no Grupo de Assessoria do Poder Judiciário, constante do Anexo II da Lei n. 5.634/92.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2003; 114º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador